

MANUAL DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS CGMP/MG

(Versão n.º 5 – atualizada em 27/02/2024)

Sumário

1	A correição ordinária	. 3
	1.1 Elaboração e publicação do calendário de correição	. 4
	1.2 Das fases	. 4
	1.2.1 Fase informativa	. 4
	1.2.2 Fase Instrutória	. 5
	1.2.3 Fase homologatória	. 5
2	O Sistema de Correições Ordinárias	, 6
	2.1 Visão geral do Sistema de Correições Ordinárias	. 6
	2.1.1 Fluxo das correições ordinárias no Sistema de Correições	. 6
	2.1.2 Acesso ao sistema de Correições Ordinárias	. 6
	2.1.3 Tela inicial do Sistema de Correição Ordinária	. 7
	2.1.4 O Termo da Correição Ordinária	, 9
	2.2 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Promotores de Justiça"	11
	2.3 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Assessoria da Corregedoria-Geral"	16
	2.4 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Subcorregedor-Geral"	17
	2.5 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Corregedor-Geral"	17
	2.6 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Secretaria da Corregedoria-Geral"	18
	2.7 Cálculo final da nota e conceito atribuído à correição	21

1 A correição ordinária

A correição ordinária, segundo definição constante do artigo 117 do Ato CGMP n.º 1/2024, é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, das unidades, dos cargos ou dos serviços do Ministério Público, compreendendo a promoção do adequado relacionamento dos órgãos de execução e auxiliares nos ambientes funcional e comunitário, tendo como objetivo aferir a regularidade, a qualidade, a eficiência, a relevância e, principalmente, a resolutividade e o impacto social da atuação ministerial.

No MPMG, as correições ordinárias têm previsão consagrada na Lei Complementar n.º 34/1994, notadamente no art. 205, segundo o qual As correições ordinárias serão realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma do regimento interno, para verificar a regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres do cargo e a conduta pública e particular dos membros da instituição. S 1º – A Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará, anualmente, correições ordinárias em 1/3 (um terço) das Promotorias de Justiça, no mínimo.

A Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, também trata da matéria, determinando, no artigo 1º, a realização de correições nos seguintes órgãos de execução: I – Subprocuradores-Gerais (da República, do Trabalho e da Justiça Militar); II – Procuradores Regionais (da República e do Trabalho); III – Procuradores da Justiça Militar; IV – Procuradores de Justiça; V – Procuradores da República; VI – Procuradores do Trabalho; VII – Promotores da Justiça Militar; VIII – Promotores de Justiça; IX – Promotores de Justiça Adjuntos e Substitutos; X – Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público; XI – Centros de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional; XII – Escolas Superiores do Ministério Público; e XIII – Grupos com atribuições especiais. Parágrafo único. Na mesma periodicidade, poderão ser correicionados os órgãos de apoio técnico, os serviços auxiliares do Ministério Público e as estruturas equivalentes.

O Regimento Interno da Corregedoria-Geral, aprovado por meio da Resolução CAPJ n.º 12/2016, dispõe, no art. 55, § 2º, que as correições ordinárias poderão ser realizadas virtualmente e disciplinadas por ato do Corregedor-Geral. O § 3.º do mesmo artigo prevê ainda a possibilidade de a correição virtual ser convertida, por decisão fundamentada do Corregedor-Geral, em correição ou inspeção extraordinária. O Ato CGMP n.º 1/2024, no Título V, artigo 114 e seguintes, estabelece regras para o procedimento de execução das correições ordinárias virtuais, excetuando a possibilidade de sua realização nas hipóteses de correição e de inspeção extraordinárias.

1.1 Elaboração e publicação do calendário de correição

Conforme determina a Resolução CNMP n.º 149/2016, a Corregedoria-Geral deverá elaborar, até o mês de outubro, calendário anual de correições, contemplando, no mínimo, 1/3 (um terço) dos órgãos nominados no art. 1.º daquela resolução, e comunicando, via Sistema de Correição e Inspeções (SCI), à Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Assim, até 31 de outubro de cada ano, a Corregedoria-Geral deverá selecionar as unidades e os membros ministeriais a serem correcionados no ano seguinte e publicar as respectivas portarias (capital; interior e região metropolitana; grupos com atribuições especiais e congêneres e a lista nominal) no DOMP/MG.

1.2 Das fases

1.2.1 Fase informativa

A fase informativa é a primeira etapa da correição ordinária, com objetivo saneador, executada pelo próprio membro do Ministério Público responsável pela unidade correcionada, mediante o auxílio, o acompanhamento e a orientação de equipe correcional previamente designada pelo Corregedor-Geral.

Tem por finalidade a verificação geral do funcionamento da unidade e/ou dos serviços do Ministério Público, devendo ser realizada para a compreensão da realidade da organização administrativa e para a aferição preliminar da regularidade funcional e da eficiência dos serviços auxiliares.

Inicia-se com a comunicação ao responsável por sua realização, por e-mail, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização da entrevista pessoal, no qual será indicado o assessor que acompanhará os trabalhos e serão apresentadas orientações que auxiliarão o correcionado quanto aos procedimentos técnicos necessários, inclusive acerca de eventual preenchimento de formulários e/ou respectivas seções do Termo de Correição (art. 121 do Ato CGMP n.º 1/2024).

1.2.2 Fase Instrutória

A fase instrutória terá início quando da liberação, pelo membro, do termo de correição para a equipe correcional, com antecedência de até 15 (quinze) dias da data designada para a entrevista. Essa fase consiste na análise da documentação encaminhada pelos membros ministeriais, bem como na entrevista da correição, realizada, preferencialmente, na modalidade a distância (correição virtual).

1.2.3 Fase homologatória

A equipe correcional encaminhará, para homologação do Corregedor-Geral do Ministério Público, o extrato do Termo de Correição, sob a forma de relatório, no qual se analisarão, circunstanciadamente, a regularidade e a qualidade dos serviços, a eficiência das atividades da unidade ou do órgão correcionado, registrando-se as boas práticas observadas, eventuais irregularidades constatadas, a ausência ou a deficiência de atuação relativa a alguma atribuição do órgão, bem como às conclusões e às medidas necessárias a prevenir erros, corrigir problemas e aprimorar o serviço, nos termos do art. 2.º da Resolução CNMP n.º 149/2016 e do art. 204 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, indicando-se, ao final, eventuais diligências, orientações, recomendações e elogios.

O relatório final da correição será levado ao conhecimento Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), para ciência e adoção de eventuais providências no âmbito de suas atribuições, ciente o órgão de execução diretamente interessado.



- 2 O Sistema de Correições Ordinárias
 - 2.1 Visão geral do Sistema de Correições Ordinárias
 - 2.1.1 Fluxo das correições ordinárias no Sistema de Correições



2.1.2 Acesso ao sistema de Correições Ordinárias



Para acessar o termo de correição ordinária, visite a página do Ministério Público

do Estado de Minas Gerais, por meio do link <<u>www.mpmg.mp.br</u>>, e clique em **<Intranet>**.

1- Ir para conteúdo 2- Ir par	a menu 3- Ir para busca	Acessibilidade	Alto contraste A+Aume	ntar fonte Fonte normal	A-Diminuir fonte	Intranet	
					in ••0	₽₽►	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Conheça o MPMG -	Área de Atuação 👻	Serviços -	Comunicação -	Pesquisar no portal	٩	
	and/		4.17			01	11
	0.1		0		1. And		

Informe login e senha e clique em **<Sistemas MP>**, em seguida em **"Sistemas**

Corporativos".

Serviços e Consultas	-	Could B	Simba SISCEAT Sistemas Corporativos	vis
Sistemas MP	>	Avisos	Sistema de Gestão de Férias	VIO
CAPMPFluxus /TR/ Diárias e		Dee	SISMOV	
Passagens		Doa	SRU	
Chamado on line		IVIYI	Transparência Administrativa	

Clique em <SISCOR> e, por último, em <Correições Ordinárias>.



2.1.3 Tela inicial do Sistema de Correição Ordinária



SISCOR =										
🖻 Corregedoria <	Pesquisa de Corre	eições	- Tipo de permissão: CGMP							
Cadastro Pesquisas e Consultas	Comarca	٩	Selecione comarca		*	Órgão de Execução	Q	Selecione um órgão	de execução	-
Relatórios	Unidade	Q	Selecione uma unidade		*	Status	٩	Selecione um status		~
Correições Ordinárias < Correições Ordinárias	Assessor	Q	Selecione um assessor		÷	Situação	٩	Selecione uma situa	ção	÷
Relatório de Correição <	Período		até			Subcorregedor	٩	Selecione um subco	rregedor	~
Envio de Mensagens Tipos <	Número SEI:					Conselheiro-relator	٩	Selecione um(a) con	selheir(a)	.
Inspeção de Procuradores	2	(00.00	0.0000.0000000000000000000000000000000		Q P	esquisar				
🖑 Órgãos Colegiados 🧹	_	V P								
Ficha Funcional - Relatório Candidatos (Merecimento)	Lista de Correiçõ	es enco	ontradas							
Comarcas	Ano Realizad	ção	Comarca Unidade	Vaga	Órgão de Execuç	Nota/Conceito	Status		Ações	
Q Acessibilidade < Atalhos	2077 20/02/2 3	024					LIBERAD	A PARA PROMOTOR	Q Termo X Excluir	Q Relatório

 $1 \rightarrow$ Menu principal do SISCOR: é possível acessar por meio dele todos os sistemas utilizados pela Corregedoria-Geral;

2 → Pesquisa de Correições: apresenta opções de filtros que permitem pesquisar determinada correição ordinária;



Na pesquisa, pelo menos um dos campos deve ser informado; caso contrário, a pesquisa não será realizada.



Ao selecionar a opção "pendentes", a pesquisa será realizada nas correições ativas naquele momento. Utilizando-se a opção "Todos", a pesquisa será realizada nas correições ativas e realizadas.

3 → Lista de Correições encontradas: apresenta tela em que são exibidas as informações básicas da correição ordinária, com destaque para a "data de realização" e o "status";

4 → Ações: apresenta, conforme listado abaixo, o rol de opções disponíveis para cada correição ordinária, com as respectivas finalidades:



- Termo: é o documento para lançamento das informações relativas à correição;
- Relatório: é o arquivo em PDF contendo todas as informações registradas no Termo de Correição. No encerramento da correição, estará disponível para o Órgão de Execução correcionado;
- Excluir: é opção disponível para a exclusão do termo de correição ordinária, quando inserido por equívoco no sistema (liberado apenas para a Corregedoria-Geral).

2.1.4 O Termo da Correição Ordinária

O termo da correição pode ser acessado por meio do botão **<Termo>** na tela principal do Sistema de Correições. Nele são registradas as informações coletadas durante a realização da correição.

SISCOR =	
	NOME DO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA COMARCA E UNIDADE Situação Correição: LIBERADA PARA PROMOTOR Data e hora de realização da correição: DATA E HORA
♀ Acessibilidade <	Assessor(res) designado(s): NOME DO(S) ASSESSOR(ES) Subcorregedor(es) designado(s): NOME DO(S) SUBCORREGEDOR(ES)
	1 - Dados Gerais 2 - Da Correição 3 - Qualidade de Serviço 4 - Regularidade de Serviço (5-10) - Autoridades/Orientações Peças e Documentações

- Cabeçalho: Apresenta informações afetas à correição;
- Seção "1 Dados Gerais": De preenchimento pelo Promotor de Justiça;
- Seção "2 Da correição": De preenchimento pelo Assessor do Corregedor-Geral;
- Seção "3 Qualidade de Serviço": De preenchimento pelo Subcorregedor-Geral;
- Seção "4 Regularidade de Serviço": Parte preenchida pelo Promotor de Justiça, parte preenchida pelo Assessor do Corregedor-Geral;
- Seção "5-10 Autoridades/pessoas ouvidas; visitas institucionais; destaque avaliativo; observações; orientações/recomendações ao correcionado e determinações/diligências para a Secretaria da CGMP;
- Seção "Decisão": De preenchimento pelo Corregedor-Geral;



- Seções "Histórico": Seção informativa (não há preenchimento);
- Seção "Peças e Documentações": De preenchimento pelo Promotor de Justiça.



No perfil "Promotor(a) de Justiça", o sistema exibirá apenas as seções <1 – Dados Gerais>, <4 – Regularidade de Serviço> e <Peças e Documentações>.

Em cada seção, serão listadas perguntas divididas em subseções.

SISCOR		
Relatório de Correição <	1 - Dados Gerais 2 - Da Correição 3 - Qualidade de Serviço 4 - Regularidade de Serviço (5-10) - Autoridades/Orientações Decisão Histórico	
Envio de Mensagens	Berse o Decumanisation	
Tipos <	- Equit e oxonicitatives	
Inspeção de Procuradores	O órgão de execução reside na comarca ou na região metropolitana em que se desenvolvem os presentes trabalhos correcionais?	
🖑 Órgãos Colegiados 🧹	Sim	
Ficha Funcional - Relatório	Não, com autorização solicitada ao PGJ	
Candidatos (Merecimento)	Não, sem autorização do PGJ	
Comarcas	Não, Cooperador/Exercício de função sem prejuizo	
O Acessibilidade	Carregar endereço	
& Arcessioningage	Informações carregadas em February 6, 2024 3:48 PM	
Atalhos	Endereço residencial:	
	RUA GONÇALVES DIAS, 750 1301 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG 30140009	
	Telefone residencial:	
	(00)0000-0000	
	Telefone celular:	
	31988742552	
	O endereço residencial e/ou números de telefones encontram-se atualizados?	
	Não	
	1.1 Do órgão de execução	+
	1.2 Da Promotoria de Justiça	+
	1.3 Pastas e Livros e Registros Obrigatórios (Peso = 20,00)	+
	1.4 Relacionamento na Comarca	+
	1.5 Observações e/ou reivindicações	+
	1.6 Atuação Resolutiva/Auto Avaliação	+
	1.7 Coleta dos dados da Seção 1	+

Dentro de cada subseção, o preenchimento deve ser linear, ou seja, não será liberado o preenchimento de uma pergunta se a anterior não tiver sido respondida.

Para ilustrar, apresentam-se a seguir as alíneas "d", "e" e "f"; o sistema não permitirá responder à pergunta "f" se não tiver havido resposta às perguntas anteriores, e assim sucessivamente.



SISCOR		Ð
	✓ Nao ○ Prejudicado	
	d) Informada alguma violação da(s) vedação(ões) pelos servidores quanto à prática de ato privativo de órgão de execução (processual ou extraprocessual ou de exercício de advocacia)?	
	Sim	
	Não	
	e) Conta com algum estaglário?	
) Sim	
	Não Desludiendo	
	f) Conta com algum servidor emprestado, estranho aos quadros do Ministério Público?	
	Não	
	Prejudicado	

No encaminhamento do termo para a equipe correcional, se alguma das perguntas obrigatórias estiver sem resposta, o sistema emitirá, como observado na figura abaixo, alerta de erro, indicando, no canto superior direito, qual(is) seção(ões) e pergunta(s) ainda não foi(ram) respondida(s):





2.2 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Promotores de Justiça"



O Promotor de Justiça, ao acessar o sistema, visualizará a(s) correição(ões) na(s) qual(is) é o correcionado. Para iniciar o preenchimento do termo, basta clicar no botão <**Termo>,** em ações.

SISCOR										
A Membro	Pesquis	a de Correiçõe	25 - Tipo de permis	são: PROMOTOI	R					
Correições Ordinárias		Comarca	Selecione con	narca		-	Órgão de Execução	٩		•
Q Acessibilidade		Unidade	Selecione um	a unidade		-	Status	Q Selecione um status		•
Atalhos		0	Pendentes O To	odos		Q P	esquisar			
	Lista de	e Correições er	icontradas							
	Ano	Realização	Comarca	Unidade	Vaga	Órgão de Execuç	Nota/Conceito	Status	Ações	
	2077	20/02/2024						LIBERADA PARA PROMOTOR	Q Termo	Q Relatório
									X Excluir	

Na tela que se abrirá, serão exibidas três seções do termo de correição para preenchimento. Todas elas devem ser preenchidas.

SISCOR 📃	
A Membro Ficha Funcional Correições Ordinárias Q Acessibilidade Atalhos	NOME DO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA COMARCA E UNIDADE Situação Correição: IBERADA PARA PROMOTOR Data e hora de realização da correição: DATA E HORA Assessor(res) designado(s): NOME DO(S) ASSESSOR(ES) Subcorregedor(es) designado(s): NOME DO(S) SUBCORREGEDOR(ES) As áreas "I-Dados Gerais", "4-Regularidade de Serviço" e "Peças e Documentações" são de preenchimento do Órgão de Execução correcionado: as demais, de preenchimento da Corregedoría-Gerai.
	1 - Dados Gerais 4 - Regularidade de Serviço Peças e Documentações O órgão de execução reside na comarca ou na região metropolitana em que se desenvolvem os presentes trabalhos correcionais? Sim Vião com autorização securida palo BCL

Na seção "4 – Regularidade de Serviço", clicando-se sobre o botão **<Obter estatística do SRU>,** serão importadas automaticamente informações referentes à situação dos serviços judicial e extrajudicial e da Ouvidoria.



SISCOR =		¢
A Membro Ficha Funcional Correições Ordinárias Q Acessibilidade Atalhos	NOME DO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA COMARCA E UNIDADE Situação Correição: IDERADA PARA PROMOTOR Data e hora de realização da correição: DATA E HORA Assessor(res) designado(s): NOME DO(S) ASSESSOR(ES) Subcorregedor(es) designado(s): NOME DO(S) SUBCORREGEDOR(ES) As áreas"1-Dadas Gerais", "4-Regularidade de Serviço" e "Peças e Documentações" são de preenchimento do Órgão de Execução correcionado; as demais, de preenchimento da Corregedoria-Gerai.	
	1 - Dados Gerais 4 - Regularidade de Serviço Peças e Documentações	
	4.1 Detalhamento do Acervo Extrajudicial –	
	4.1.2 Detalhamento do Acervo Extrajudicial e do Eventual Atraso de Serviço	
	Informações carregadas via SRU em: 210/2/2024 1 ds 7/45, com dados referentes ao dia anterior ao do sistema.	
	Extrajudicial	
	Atron da canica Atron da canica	



Havendo atraso de serviço, o sistema solicitará, obrigatoriamente, que seja(m) informada(s) a(s) justificativa(s) para o atraso, seguindo os parâmetros avaliativos constantes do art. 77 do Ato CGMP 1/2024, observando-se, ainda, o disposto no \$2º do art. 124 da mesma norma.

Nas unidades em que foi implantado o MPe, em 2024, será necessária a juntada de relatórios de prazos e pendências (acervo detalhado) do MPe, ou, ainda, nos casos desprovidos de interoperabilidade, extrato ou "print" do respectivo sistema de registro (SEEU, E-proc etc.), de modo a permitir o pronto conhecimento da realidade do acervo, os quais deverão ser anexados na aba do termo denominada "peças e documentações". No caso do SEEU, o print de tela ou relatório deverá conter informações sobre eventuais feitos devolvidos por decurso de prazo (sem manifestação).

A seção "Peças e Documentações" é destinada ao envio das peças, dos relatórios e dos documentos pertinentes à correição ordinária. Para anexar um documento, clique sobre o botão **<Adicionar documento>**, na parte inferior da tela.



Nome Para o Doo	cumento Arquivo	Ações
Documento_2	Documento2.docx	Q Visualizar 🗙 Remover
Documento_1	Documento1.docx	Q Visualizar 🗙 Remover
		Ver 1 - 2 0

Será aberta uma janela, que conterá:

Cadastro de Nova Peça						
Nome do Documer	o (1			Açı	ões
Arqu			Selecio	ne o arquivo	Q Visualizar	Remov
, and a		+ Adicionar	3	Ζ	Q Visualizar	× Remov

- 1) Campo para informar um nome para o documento a ser enviado.
- 2) Botão para selecionar o arquivo. Clique sobre o botão e selecione o arquivo a ser encaminhado.
- Após as duas etapas anteriores serem cumpridas, clique sobre o botão <Adicionar>, para envio do documento.



O sistema permite o envio de apenas um arquivo por vez, não sendo possível o envio de arquivos compactados como ".zip".

Até que o termo seja encaminhado para a equipe correcional, é possível excluir os arquivos anexados ao sistema, clicando em <Excluir>. Vale lembrar que, ao excluir o documento do sistema, ele será deletado permanentemente. É possível ainda visualizar os arquivos anexados, clicando em **<Visualizar>**.



	exaradas em ações civis públicas;	
5.8) 5 (cinco) atas de audiências que revelem efet	iva participação/intervenção/combatividade (alegações finais orai:	s etc).
Nome Para o Documento	Arquivo	Ações
Documento_2	Documento2.docx	Q Visualizar X Remover
Documento_1	Documento1.docx	Q Visualizar Remover
		Ver 1 - 2 c
	Adiciona Descenatas	



Nessa tela, não está disponível o botão de **<Salvar temporariamente>**. Isso porque, ao encaminhar um documento, o sistema o salva automaticamente.

Após o preenchimento de todas as seções do termo, clique no botão **<Liberar para o Assessor/Subcorregedor>**, que está localizado na parte inferior da página.

Nesse momento, o termo será encaminhado para a Corregedoria-Geral.

Vale lembrar que, caso haja alguma pergunta sem resposta, o sistema emitirá alerta de erro.

SISCOR					
	5.6) esta 5.7) 5.8)	5 (cinco) denúncias e 5 (cinco) arquivamentos de ini detenha atribuição; 5 (cinco) iniciais ou manifestações meritórias exarad 5 (cinco) atas de audiências que revelem efetiva part	quéritos policiais em que a matéria fático-jurídica da ma as em ações civis públicas; icipação/intervenção/combatividade (alegações finais or.	nifestação seja representativ ais etc).	a do cotidiano da u
		Nome Para o Documento	Arquivo	Aq	ções
		Documento_2	Documento2.docx	Q Visualizar	× Remover
		Documento_1	Documento1.docx	Q Visualizar	× Remover
					Ver 1 - 2 de 2
			Adicionar Documentos		



2.3 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Assessoria da Corregedoria-Geral"

Após o encaminhamento do termo pelo Promotor de Justiça à Corregedoria-Geral, o status da correição mudará de "Liberada para o Promotor de Justiça" para "Liberada para a equipe correcional".

A partir desse momento, o termo estará disponível para preenchimento simultâneo do Assessor e do Subcorregedor-Geral.

SISCOR =									
A Membro <	Pesquis	a de Correições	5 - Tipo de permis	são: PROMOTOF	2				
Correições Ordinárias		Comarca Q	Selecione com	arca		-	Órgão de Execução	٩	Ŧ
Q Acessibilidade <		Unidade Q	Selecione uma	unidade		*	Status	Q Selecione um status	-
Atalhos			Pendentes 🔿 To	dos		Q Pe	esquisar		
	Lista de	Correições en	contradas						
	Ano	Realização	Comarca	Unidade	Vaga	Órgão de Execuç	Nota/Conceito	Status	Ações
	2077	20/02/2024						LIBERADO PARA A EQUIPE CORRECIONAL	Q Termo Q Relatório

Diferentemente do perfil utilizado pelos Promotores de Justiça correcionados, a Assessoria do Corregedor-Geral tem acesso a todas as seções do termo de correição.

A Assessoria deverá preencher campos na seção dois e nas seções de 4 a 10.

SISCOR =			
🖻 Corregedoria 🧹	1 - Dados Gerais 2 - Da Correição 3 - Qualidade de Serviço 4 - Regularidade de Serviço (5-10) - Autoridades/Orientações	Decisão	Histórico
Cadastro	Peças e Documentações		
Pesquisas e Consultas			
Relatórios	O órgão de execução reside na comarca ou na região metropolitana em que se desenvolvem os presentes trabalhos correcionais?		
Correições Ordinárias <	Não, com autorização concedida pelo PG		
Correições Ordinárias	Não, com autorização solicitada ao PGJ		
Relatório de Correição <	🚫 Não, sem autorização do PGJ		
Envio de Mensagens	Não, Cooperador/Exercício de função sem prejuízo		
Tipos <	Carregar endereco		





2.4 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Subcorregedor-Geral"

A atuação do Subcorregedor-Geral na correição se dá em dois momentos:

Momento 1 – Logo após o encaminhamento do termo pelo Promotor de Justiça correcionado à equipe correcional, tal documento ficará disponível simultaneamente para o Assessor e para o Subcorregedor. Nesse primeiro momento, o Subcorregedor efetua a análise das peças encaminhadas pelo Promotor de Justiça correcionado e preenche a seção "3 – Qualidade do Serviço", salvando temporariamente as respostas.



 Momento 2 – Após o preenchimento do termo pelo Assessor do Corregedor-Geral, o documento é encaminhado novamente para o Subcorregedor; porém, desta vez, para validação. Após a validação, a correição segue para homologação do Corregedor-Geral, clicando-se no botão <Liberar para decisão>, no final da página.



2.5 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Corregedor-Geral"

Após o encaminhamento do termo de correição pelo Subcorregedor, o documento estará disponível para homologação do Corregedor-Geral.



No perfil "Corregedor-Geral", o campo "Decisão" estará disponível. Nele, o Corregedor-Geral poderá registrar suas considerações. Em seguida, deverá clicar em <**Aprovar**>, localizado no fim da página, para homologar a correição.

ISCOR =		
itórios		
reições Ordinárias	1 - Dados Gerais 2 - Da Correição 3 - Qualidade de Serviço 4 - Regularidade de Serviço (5-8) - Autoridades/	Orientações Decisão Histórico
eção de Procuradores	Managang Bacar a Dagumantarðar	
ios Colegiados	mensagens reças e bocumentações	
55 CONED-0005	Decisão	+
a Funcional - Relatório		
idatos (Merecimento)	Aprovo o termo de correição ordinária.	
arcas	Comunicar o órgão de execução correcionado acerca da disponibilização do termo e desta decisão em sua ficha	
ições Ordinárias	funcional (SISCOR).	
pro <	À secretaria, cumprir a(s) diligência(s) indicada(s) e realizar o(s) encaminhamento(s) devido(s).	
Funcional		
sibilidade <		
i		
ios		
Haven	× Sair ≧Salvar temporarlamente ⊘Devolver ⊘Aprovar do necessidade, o sistema permite que o termo de correição seja de	evolvido pelo Corregedor-Ge
Subcor	reaedor ou ao Assessor, clicando-se sobre o botão <devolver></devolver> , na	parte inferior da páaina.
040001		parte injerter aa pagina
	Atahos 1.3 Pastas e Livros Obrigatórios (Peso = 20.00)	+
	1.4 Relacionamento na Comarca	
		+
	1.5 Observações e/ou relvindicações	+ +
U	1.5 Observações eticu relvindicações 1.6 Colea dos diados da Seção 1	+ +

2.6 Sistema de Correições Ordinárias – Perfil "Secretaria da Corregedoria-Geral"

Cabe à Secretaria da Corregedoria-Geral gerenciar o sistema para a regularidade das correições, auxiliando, no que for necessário, a equipe correcional durante toda a correição.

A Secretaria, após a publicação das portarias de instalação das correições, disponibiliza, na página da Corregedoria, em acesso público, os respectivos calendários das correições previstas, atualizando-os, periodicamente, especialmente com informações acerca da(s) respectiva(s) data(s) de realização, inclusive quanto à etapa da entrevista.

Com a definição das datas e das equipes responsáveis por cada correição, iniciase a fase do cadastro em sistemas.



Para o cadastro de uma correição no sistema, basta clicar sobre o botão <Novo>, localizado no fim da tela.

Na tela que se abrirá, devem ser informados obrigatoriamente os seguintes campos: Ano, Comarca e Situação. Os demais status serão preenchidos no decorrer do processo da correição.



O sistema permite que mais de um Assessor e/ou Subcorregedor seja cadastrado para uma mesma correição.

Para a liberação do termo de correição para o Promotor de Justiça, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da entrevista, clique sobre a correição desejada e, no item "situação", selecione "liberada para o Promotor". Após, clique em **<salvar**>. Com isso, o sistema envia automaticamente, para o e-mail institucional do correcionado, mensagem informando-lhe a disponibilização do termo de correição, com orientações sobre acesso ao sistema, data-limite para devolução à CGMP, data e horário da entrevista, informações sobre a expedição de edital e ofícios a autoridades locais, material a ser objeto de análise, entre outros dados úteis.

A partir desse momento, o Promotor de Justiça em processo de correição passará a ter acesso ao termo.



SISCOR =				
🖻 Corregedoria <	Correição Ordinária R	ealização da Correição	Distribuição da Correição a	o CSMP
Cadastro				
Pesquisas e Consultas				
Relatórios	Ano: *	Número SE	El:	
Correições Ordinárias	2024			
	(aaaa)	(00.00.000	0.0000000/0000-00)	
Correições Ordinarias	Comarca *			
Relatório de Correição <	Q BELO HORIZONT	TE	Ŧ	
Envio de Mensagens	Situação *			
Tipos <		PROMOTOR	× *	
Inspeção de Procuradores				
	Unida			
🖑 Órgãos Colegiados 🛛 <	Q LIBERADA PARA F	INALIZAR	•	
Ficha Funcional - Relatório	LIBERADA PARA C	O CORREGEDOR		
Candidates (Merecimente)	Tipo d LIBERADA PARA P	PROMOTOR		
Candidatos (Merecimento)	LIBERADA PELO C	CORREGEDOR		
Comarcas	LIBERADO PARA	A FOUIPE CORRECIONAL		
Q Acessibilidade <				
			•	
A - 11				

Após a liberação do termo para o correcionado, a Secretaria providencia a criação de sala virtual, por meio do Teams, para a realização da entrevista com o membro correcionado, com a inclusão de todos os envolvidos.

No final da correição, isto é, após a decisão do Corregedor-Geral, o termo é disponibilizado para a Secretaria da CGMP a fim de que sejam cumpridas as diligências determinadas na seção 10.



As diligências a serem cumpridas pela secretaria estarão indicadas no campo "10 – Determinações/Diligências à Secretaria da CGMP"



🖻 Corregedoria 🧹	NOME DO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Cadastro	COMARCA E UNIDADE Situacão Correição: LIBERADA PARA PROMOTOR
Pesquisas e Consultas	Data e hora de realização da correição: DATA E HORA
Relatórios	Assessor(res) designado(s): NOME DO(S) ASSESSOR(ES)
Correições Ordinárias <	Subcorregedor(es) designado(s): NOME DO(S) SUBCORREGEDOR(ES)
Correições Ordinárias	
Relatório de Correição <	1 - Darlos Gerais 2 - Da Correizão 3 - Qualidade de Servico 4 - Regularidade de Servico (5-10) - Autoridades/Orientações Decisão Histórico Pecas e D
Envio de Mensagens	, personarione e personale e demonance personal e la contrata de la contra
Tipos <	5. Autoridades/Pessoas Ouvidas Reservadamente
ção de Procuradores	6. Autoridades/Instituições Visitadas
ãos Colegiados <	
ha Euncional - Relatório	
andidatos (Merecimento)	8. Observações
Comarcas	9. Orientações/Recomendações ao órgão de execução
Acessibilidade <	10. Determinações/Diligências à Secretaria da CGMP

Cumpridas as diligências, o termo de correição deverá ser finalizado na Corregedoria-Geral, clicando-se no botão **<Finalizar>**.

Isso feito, o relatório da correição é disponibilizado automaticamente, via sistema, ao Promotor de Justiça correcionado e ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência.

Correições Ordinárias	7. UUSETISQUES	1
	8. Orientações/Diligências	
	🗙 Sair 😂 Salvar temporariamente 🛛 Finalizar	

2.7 Cálculo final da nota e conceito atribuído à correição

O sistema de correição calcula automaticamente a nota e atribui, com base nela, o conceito da correição, utilizando as seguintes escalas:

> Se $0,90 \le Nota \ Global \le 1,00 \rightarrow Muito \ bom;$ Se $0,60 \le Nota \ Global < 0,90 \rightarrow Bom;$ Se $0,40 \le Nota \ Global < 0,60 \rightarrow Regular;$ Se $0,00 \le Nota \ Global < 0,40 \rightarrow Ruim.$



O conceito padrão de uma correição é "muito bom". Para se atingir o conceito "excelente", é necessário, além de obter "muito bom" em todas as seções avaliadas na correição, ser atribuído ao menos um destaque positivo, registrado durante a avaliação das atividades pela equipe correcional. Caso haja destaque negativo, o conceito será calculado da seguinte forma:

- marcação de destaque negativo tornar o conceito máximo possível → "Bom";
- 3 marcações de destaque negativo tornar o conceito máximo possível → "Ruim;"
- O destaque negativo anula o destaque positivo, na proporção de 1:1, porém, o conceito máximo possível será "muito bom";
- No caso das Coordenadorias, dos CAOs e dos Grupos Especiais, considerando as peculiaridades do trabalho e da função exercida, as notas serão atribuídas pela equipe correcional aos Coordenadores de forma não automática.

As seções e subseções avaliadas pelo sistema na elaboração do conceito são:

- A subseção "1.3 Pastas, Livros e Registros Obrigatórios" da seção "1 Dados Gerais" (conceito padrão: de "ruim" a "muito bom");
- A seção "2 Da Correição" (conceito padrão: de "ruim" a "muito bom");
- A seção "3 Qualidade de serviço" (conceito padrão: de "ruim" a "muito bom";
- A seção "4 Regularidade de serviço" (conceito padrão: de "ruim" a "muito bom");
- A seção "7 Destaque Avaliativo" (lançamento de destaque positivo ou negativo), que pode elevar ou decrescer o conceito da correição.